CRE
Conselho Regional de
Servico Social da Babia
5º Região-BA

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº021, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Institui a Comissão de Transparência, no

âmbito do Conselho Regional de Serviço

Social 5^a Região – Bahia, nomeia seus

membros e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO

SOCIAL – **5**^a **REGIÃO** - **BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress e do

artigo 34 do Regimento Interno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia,

notadamente, sobre a possibilidade de os Conselhos Regionais poderem constituir, em seu âmbito,

comissões com a finalidade de prestar celeridade ao Conselho Pleno nas deliberações da

Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a Lei Federal nº12.527/2011 (Lei de

Acesso à Informação), bem como acompanhar os procedimentos para o cumprimento da referida

legislação;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Eleitoral do Conjunto

Cfess-Cress, notadamente, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região -

Bahia;

CONSIDERANDO a posse e a investidura dos/das Conselheiros/as Eleitos/as ocorrida

no dia 16 de maio de 2020, de acordo com o Termo de Posse e Investidura dos Membros do

Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia lavrado e

registrado;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno Extraordinário nº002, que esteve

reunido no dia 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26, inciso II, do Regimento Interno da

Autarquia, que dispõe sobre as competências da Presidente do Cress 5ª Região, dentre as quais,

executar as deliberações do Conselho Pleno;

Centro Empresarial Eldorado,



Art. 1º. Instituir a Comissão de Transparência, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:

a) **Conselheiro André Luiz Caldas Santos**, inscrito no Cress 5^a Região-Bahia sob o nº020.987, na qualidade de Coordenador;

b) **Conselheira Iramaia Sousa Petronilio**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº01.642, na qualidade de Membro;

c) Conselheira Rafaela Mattos Silva Reis, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº014.421, na qualidade de Membro;

d) **Conselheira Aurilene Alves Otoni**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº015.682, na qualidade Membro;

e) Administradora Roberta Alves de Oliveira Rietjens, na qualidade de Membro;

f) Assessor de Licitações e Contratos Diego Hortélio Correia Silva, inscrito na OAB/BA sob o nº59.449, na qualidade de Membro;

g) Assessora de Comunicação Midiã Noelle Santana, na qualidade de Membro;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se, portanto, as disposições em contrário.

Salvador, 03 de junho de 2020.

(original assinado)

A.S. Maurício Alencar e Silva Bodnachuk

Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região - Bahia